

APONTAMENTOS SOBRE O DISCURSO MIDIÁTICO E O PROCESSO ELEITORAL

CONSIDERATIONS ON MEDIA DISCOURSE AND ELECTORAL PROCESS

Pedro Lucas da Silva Souza¹

RESUMO

A era da informação e da tecnologia mudou gradativamente os meios de propagação da informação. A mídia promove a notícia de forma cada vez mais célere. No entanto, nem sempre o emprego dos meios de comunicação segue um padrão, tampouco verossimilhança. O emprego destas ferramentas de forma enviesada pode levar à ruptura do tecido social e potencial à desordem. Num contexto de disputa eleitoral, concorre a função do Estado de garantir a paz, mantendo-se, e promover instituições e pleitos probos, função que se afigura, muita das vezes, abalada. Há certa tensão entre o emprego deliberado, não perfazendo liberdade, da mídia e a função de garantia do Estado. Procurando apontar algumas questões que subjazem neste dilema, procurou-se a literatura especializada para elaboração de uma análise contundente do discurso midiático em meio ao certame eleitoral.

Palavras-chave: Pleito eleitoral. Democracia. Institucionalidade. Discurso midiático.

¹ Graduando da faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Graduando da faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Petrópolis. E-mail de contato: pedrolv-casfdir@gmail.com.

ABSTRACT

The age of information and technology has gradually changed the means of spreading information. The media promotes the news more and more quickly. However, the use of the media does not always follow a pattern, nor is there any likelihood. The use of these tools in a biased way can lead to the rupture of the social fabric and potential to disorder. In a context of electoral dispute, the function of the State to guarantee peace, maintaining itself, and promoting institutions and probus claims is often shaken. There is a certain tension between the deliberate employment, not making up freedom, of the media and the state guarantee function. Seeking to point out some issues that underlie this dilemma, we sought the specialized literature to elaborate a scathing analysis of the media discourse amid the electoral contest.

Keywords: Elections. Democracy. Institutionalality. Media discourse.

1 INTRODUÇÃO

O discurso midiático é um fator de difusão de informação e meio de transformações na sociedade pós-moderna. É perceptível que a informação, seja como é enunciada, seja como é transmitida, imbrica numa série de pressupostos e de consequências. Assim, a notícia torna-se um objeto a ser perseguido: a mídia, em suma, torna-se um objeto visado por grupos políticos e por produtores de conteúdo que representam uma agenda política a ser cumprida.

Há que se distinguir, antes de tudo, a notícia veiculada por organismos, meios de difusão reconhecidos e verossímeis, que, de um modo ou de outro, representam suas orientações de cunho polí-

tico, coisa comum e mesmo profícua da sociedade aberta, do discurso midiático, objeto deste artigo. O discurso midiático é o uso subvertido da notícia, que, ao invés de informar, desinforma, ao noticiar para propagar ideias, cria barreiras à compreensão e à convivência.

Vê-se, portanto, que o logro do discurso midiático tem alto custo político que carrega potenciais reflexos jurídicos. Tal manipulação e seu êxito pode desintegrar a sociedade da mesma forma que revoluções, golpes. Urge a necessidade fomentar medidas para, antes que se desintegre a sociedade, se enfraqueça o discurso midiático.

Pensar o problema do discurso midiático implica pensar nos pressupostos da sociedade da pós-moderna, daí a razão de traçar um excursus preliminar ao problema. Ainda, neste artigo procura-se explicar, não com pretensão de generalidade, a influência da mídia e a espetacularização da política de forma mais específica, expondo seus efeitos potenciais no campo político. Pautam-se estes breves apontamentos na análise sociológica de Pierre Bourdieu sobre a influência da mídia, a análise do discurso retórico ali contido por meio de Umberto Eco e, por fim, os resultados disto a partir do estudo sobre ordem social de Jon Elster.

Ao fim e ao cabo, observam-se as questões propriamente jurídicas: o desgaste da institucionalidade, da deliberação política e dos organismos de manutenção do próprio Estado. De modo mais concreto, analisa-se o panorama do enfraquecimento institucional durante a disputa eleitoral e seus reflexos que, malgrado a necessária atuação da Justiça Eleitoral, retroalimentam o problema. De modo a concluir esta breve exposição, retrata-se a tarefa tanto institucional como social de promover o combate às deturpações por meio da

restauração da credibilidade da mídia tradicional, isto é, os meios reconhecidos e verossímeis, e a iniciativa legislativa e institucional para o aprimoramento destes próprios espaços.

2 PROLEGÔMENOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DO PROBLEMA

Este introito quer explicar sobre como se desenvolve o problema do discurso midiático, quais são suas raízes e fatos que fundamentam a sua presença na realidade hoje. São múltiplos os fatores que solidificam esta realidade. A questão que se apõe propriamente ao debate acerca do conteúdo midiático e sua relação com o certame eleitoral é fruto da modernidade e suas imbricações.

Num mundo que herda valores os pressupostos aflorados na Revolução Francesa, pode-se observar os efeitos positivos e negativos destes no decurso do tempo histórico. O homem, com sua liberdade² pode suprir suas faltas, obrar por uma melhor condição de vida, mas isso não sucede forçosamente de forma linear. O aperfeiçoamento da sociedade, de seus entes e dos processos que nela ocorrem não dependem do tempo histórico, dado que “não somente os avanços tecnológicos e científicos não trazem necessariamente uma melhora moral e política, mas também esses avanços não têm nada de linear e podem (...) se relevar nocivos” (TODOROV, 2008, p. 27).

Nesse fito, consagraram-se os valores das liberdades públi-

2 “É próprio do homem ser dotado de uma certa liberdade que lhe permite trocar-se e trocar de mundo e é essa liberdade que o leva a fazer tanto o bem como o mal”. (TODOROV, 2008, p. 26).

cas, resumindo-se às categorias de autonomia, laicidade, verdade, humanidade e universalidade. A afirmação dos direitos humanos, a divisão funcional do Poder, a proclamação da forma democrática e a autodeterminação dos povos permitiu à sociedade seus engenhos científicos e sociais. Este momento, porém, não se eximiu do crescimento de assimetrias, da manutenção de estruturas patrimonialistas, do desemprego e do fenômeno das massas do século XX³.

Com o irrefreável movimento social⁴, é inevitável que algumas estruturas sejam aprimoradas ou superadas, criando os mesmos dilemas em diferentes níveis. Nesse sentido, durante e após as guerras mundiais⁵, novas estruturas exurgem para o enfrentamento destes períodos. Como resultado, inicia-se a idade pós-industrial e pós-moderna, fruto da reafirmação de direitos⁶ e da reorganização política em ordem mundial.

3 “O império das massas apresenta, pois, um aspecto favorável enquanto significa uma subida de todo o nível histórico, e revela que a vida média hoje em altura superior à que ontem pisava” (ORTEGA Y GASSET, 2016, p. 80).

4 “Como deveríamos identificar as descontinuidades que separam as instituições sociais modernas das ordens sociais tradicionais? Diversas características estão envolvidas. Uma é o ritmo de mudança nítido que a era da modernidade põe em movimento” (GIDDENS, 1991, p. 12).

5 Hobsbawm acredita que “não houvera, em absoluto, guerras mundiais. [...] A Primeira Guerra Mundial envolveu todas as grandes potências [...] É quase desnecessário demonstrar que a Segunda Guerra Mundial foi global [...] A Segunda Guerra mundial foi uma aula de geografia do mundo” (HOBSBAWM, 1995, p. 26).

6 É publicada em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos com fins a valorizar a pessoa humana, sua dignidade e instaurar o progresso por meio de sua observância. Ainda, instituições que historicamente se alhearam da afirmação clássica proposta pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 engajaram-se, como a Igreja Católica que, em 1963, vê proclamada a Encíclica *Pacem in Terris*, de João XXIII.

Pós-moderno, aqui, é “o nome aplicado às mudanças ocorridas nas ciências, nas artes e nas sociedades avançadas desde 1950, quando, por convenção, se encerra o modernismo” (SANTOS, 1986, p. 8). A sociedade pós-moderna encontra a tecnologia, a informação e mais recursos disponíveis em sua motriz, resultando em certa melhora da condição de vida. No entanto, tais pressupostos dão margem ao individualismo, ao consumismo e à distorção da realidade, distorcendo a própria informação.

O individualismo “apresenta o bem do indivíduo como o bem principal e fundamental ao que se deve subordinar qualquer comunidade e sociedade”⁷ (WOJTYLA, 2011, p. 391). Tal ideia é resultado deste momento justamente dada as décadas de revolução social operadas em tão pouco tempo.

No Ocidente, as décadas de revolução social haviam feito estrago muito maior. Os extremos desse colapso são mais facilmente visíveis no discurso ideológico público do *fin-de-siècle* ocidental, sobretudo no tipo de declaração pública que, sem pretensão a qualquer profundidade analítica, era formulada em termos de crenças amplamente aceitas. [...] Ela encontrou expressão política na primeira-ministra britânica Margaret Thatcher: “Não há sociedade, só indivíduos. (HOBSBAWM, 1995, p. 262)

Outra marca da pós-modernidade ora mencionada é o

7 “*El individualismo presenta el bien del individuo como el bien principal y fundamental, al que se debe subordinar cualquier comunidad y sociedad.*”

consumismo⁸. Decorrência do individualismo, este fenômeno⁹ que, à custa de um desenvolvimento saudável, proporcionou a padronização os preterimentos de consumo. No fenômeno do consumismo, o sujeito amolda-se a uma estrutura, dado que “aceita os objetos comuns e as formas habituais de vida como lhe são impostos pelos planos nacionais e pelos produtos fabricados em série e, em geral, age assim com a impressão de que tudo isto seja razoável e justo” (GUARDINI *apud* FRANCISCO, 2015, p.155-156). No entanto, o consumismo não comporta facilidades, mas, sim, custos de exploração. Os danos produzidos pela sociedade de consumo ameaçam a vida humana a longo prazo, dada a exploração ambiental e do trabalho. Além disso, há precarização e insegurança, retroalimentando a estrutura individualista.

Por fim, e sendo o último ponto desta digressão que introduz a análise de fato acerca do discurso midiático e o processo eleitoral, tem-se, na modernidade, a distorção dos fatos e da realidade social e política. A gênese de um novo poder político é geralmente ligada a uma construção de narrativas e tecnologias

8 “O consumismo obsessivo é o reflexo subjetivo do paradigma tecnoeconômico” (FRANCISCO, 2015, p. 155).

9 O fenômeno consumista é fruto da tecnocracia que foi subvertendo uma certa ordem, diminuindo o valor do homem e do trabalho em função da técnica e da produção. Pio XII anunciara que “a técnica, de fato, conduz o homem hodierno a uma perfeição nunca antes atingida no domínio do mundo material [...] Não podemos, todavia, deixar de assinalar a nova forma de materialismo que o ‘espírito técnico’ introduz na via. Bastará aludir a que ele a esvaia do seu conteúdo, porque a técnica é ordenada para o bem do homem...” (PIO XII, 1959, p.6-11)

alimentadas pelo fenômeno do tecnicismo¹⁰. Desse modo, a sociedade “progride”, seja pela mudança de suas instituições políticas, seja pela facilitação do modo de vida proporcionado pela técnica. No entanto, a condição social¹¹ operada pela produção alinhada ao fator tempo gera uma “falsa consciência do tempo”¹² (DEBORD, 1997, p. 108).

Com a distorção do tempo, distorce-se, paulatinamente, as instituições, o discurso [político] e mesmo a mídia. Há uma deslegitimação destes espaços, conforme se diz que:

Na sociedade e cultura contemporânea, sociedade pós-industrial, cultura pós-moderna, a questão da legitimação do saber coloca-se em outros termos. O grande relato perdeu sua credibilidade, seja qual for o modo de unificação que lhe é conferido: relato especulativo, relato de emancipação (LYOTARD, 2009, p. 69).

Estabelece-se um retrato de manipulação, ou sua tentativa, quando se deslegitimam as instituições por meio de um discurso apelativo, epidítico da mídia, seja oficial, mas, precipuamente, quela

10 “O nascimento do poder político, que parece estar relacionado com as últimas grandes revoluções da técnica, como a fundição do ferro, no limitar de um período que não sofrerá profundas reviravoltas até o aparecimento da indústria, é também o momento que começa a dissolver os vínculos de consanguinidade” (DEBORD, 1997, p. 90).

11 “O impacto que, por um lado, a retomada e a prosperidade capitalista e, por outro lado, o avanço desconcertante das técnicas pode ser sobre o estatuto do saber é certamente compreensível” (LYOTARD, 2009, p. 69).

12 “O espetáculo, como organização social da paralisia da história e da memória, do abandono da história que se erige sobre a base do tempo histórico, é a falsa consciência do tempo” (DEBORD, 1997, p. 108).

marginal alimentada pelas milícias ideológicas¹³ e digitais¹⁴. De certo modo, a mídia, entendida de forma lata, é contribuinte deste cenário. Os meios de comunicação são usados para transmitir percepções equivocadas, tornando da política um espetáculo. Desse modo, o discurso político é ora diminuído, ora imbecilizado, ora particularizado. Cria-se, então, “uma política da vida privada, exibição da intimidade doméstica e psicológica na qual a política se banaliza nas pequenas coisas cotidianas” (COURTINE *apud* GREGOLIN, 2003, p. 24). Os reflexos do mau uso da mídia em sede do processo eleitoral são a potencial desordem e destruição do tecido social.

3 O USO ENVIESADO DA MÍDIA: ANÁLISE DO DISCURSO E SEUS EFEITOS

A conjunção do uso enviesado por parte de organismos e grupos não experientes da mídia e o fenômeno das notícias totalmente falaciosas, *fake news*, gera o discurso midiático. O discurso midiático não se confunde com a mídia. Mídia, aqui, denomina os meios de comunicação que, tendo, como é normal, uma orientação política, transmitem a mensagem com verossimilhança e responsa-

13 “A sociedade brasileira precisa fazer uma defesa intransigente das suas conquistas civilizatórias, pois, do contrário, elas poderão ir todas para o ralo. [...] Há grupos políticos que estão apostando, há algum tempo, na ruptura institucional, sendo fundamental que a democracia rebata as ações dessas milícias” (AIETA, 2020)

14 “As milícias digitais continuaram a atuar, não de forma nacionalmente organizada, mas de forma difusa, muitas delas constituídas por células coordenadas e patrocinadas pelos setores de *marketing* e comunicação digital das campanhas majoritárias e proporcionais” (AIETA et POGLIESE, 2021, p. 34)

bilidade.

Os meios de comunicação constituem-se de importante ferramenta de sobrestamento de versões e reforço de narrativas, antes mesmo de tão somente transmitir a informação. Apesar das preocupações e mecanismos utilizados pelo campo jornalístico, o uso da mídia como meio de alienação e transmissão de discurso falacioso torna-se mais pujante. Não se pretende, aqui, fazer uma crítica¹⁵, mas, sim, analisar e observar que, em meio àquele, há indivíduos que se usam destes veículos de comunicação. Uma das principais causas disso “seria a possibilidade de qualquer amador com acesso a um computador e à internet produzir, disseminar textos, imagens, áudios ou vídeos, sem a supervisão de nenhum *gatekeeper*” (TRÄSEL *et al.*, 2019, p. 478).

Aliado a isso, o elemento comunicacional de agentes aparelhadores da mídia figura como um problema. Dada à sua linguagem pouco experta ao jornalismo e à transmissão dos fatos, este espaço de comunicação torna-se uma arma política, e, em nossa abordagem, eleitoral.

Torna-se cada dia mais evidente, simultaneamente como realidade e como problema, é certo que o aspecto da linguagem (*langagier*) adquire uma nova importância, que seria superficial reduzir à alternativa tradicional da palavra manipuladora o da transmissão unilateral da mensagem, por um lado, ou da livre expressão ou do diálogo, por outro lado. (LYOTARD, 2009, p. 29)

15 “Não é preciso dizer que não se trata de condenar nem combater os jornalistas, que frequentemente sofrem muitos das restrições que são obrigados a impor. Trata-se, bem ao contrário, de associá-los a uma reflexão destinada a buscar meios de superar em comum as ameaças de instrumentalização” (BOURDIEU, 1997, p. 17).

A mídia e o meio jornalístico, por sua lógica de profissão, não deixa de ter uma seleção peculiar de fatos e categorias de abordagem, isto é inevitável. Apesar da função primaz do jornalismo ser a de informar, deve-se lembrar que este é um produto submetido à concorrência. “Os jornalistas têm ‘óculos’ especiais a partir dos quais veem certas coisas e não outras; e veem de certa maneira as coisas que veem. Eles operam uma seleção e uma construção do que é selecionado” (BOURDIEU, 1997, p. 25). Por assim dito, a mídia necessita relatar o que é ordinário, mas também busca o que é excepcional, exclusivo e original para receber maior destaque. No entanto, tal necessidade do meio jornalístico pode criar, separar e difundir ideias ou grupo, fazendo com que se exerça maior efeito social. A capacidade de impor novas condições e visões de mundo é indispensável às lutas políticas. Há perigo nisso, dado que “ao impor essas divisões, formam-se grupos, que se mobilizam e que, ao fazer isso, podem chegar a convencer de que existem, a fazer pressão e a obter vantagens” (BOURDIEU, 1997, p. 29).

A mídia poderia contribuir com isso dada à sua rápida propagação, seu intento de ganhar audiência e a seu senso de urgência alimentado por lugares comuns que usa. Assim, a mídia é um amplificador de ideias, porque dispõe um “*fast-food* cultural, alimento cultural pré-digerido, pré-pensado” (BOURDIEU, 1997, p. 41). Há, ainda, um grupo de pessoas que estão sujeitas dispostas a tão somente procurar estes instrumentos de informação, sem realmente averiguar os fatos, observar uma checagem e a segurança da informação.

Há falantes obrigatórios que deixam de procurar

quem teria realmente alguma coisa a dizer, isto é, em geral, jovens ainda desconhecidos, empenhados em sua pesquisa, pouco propensos a frequentar a mídia, que seria preciso ir procurar, enquanto que se tem à mão, sempre disponíveis e dispostos a parir um artigo ou dar a entrevista, os *habitués* da mídia (BOURDIEU, 1997, p. 41)

A mídia contribui, portanto, de forma irremediável à formação de grupos e mobilizações movidas por vieses. Não fica alheia a mídia, portanto, do fenômeno populista, a saber que “as formas contemporâneas do populismo ultrapassaram a metapolítica para incluir um componente meta-jornalístico” (HERRMANN *et al.*, 2021, p. 260). Dada, pois, a amplitude destes movimentos, a mídia, os veículos tradicionais de informação¹⁶, são associados às investidas políticas. “O populismo não é propriamente uma ideologia, mas uma retórica que utiliza discursos comuns para acessar o poder” (NAIM *apud* BEDRITICHUK, 2018, p. 2); ora, é acessando um mecanismo de informação, a mídia, que o discurso de um grupo formado e alimentado por certas ideias pode alcançar maior notoriedade, dominando e limitando outros campos na medida em que sua mensagem é propagada.

O campo jornalístico impõe sobre os diferentes campos de produção cultural um conjunto de feitos que estão ligados, em sua forma e sua eficácia, à sua estrutura própria, isto é, à distribuição dos diferen-

16 “O campo do jornalismo tem uma particularidade: é muito mais dependente das forças externas que todos os outros campos de produção cultural, campo da matemática, campo da literatura, campo jurídico, campo científico, etc. Ele depende muito diretamente da demanda, está sujeito à sanção do mercado, do plesbício, talvez mais ainda que o campo político” (BOURDIEU, 1997, p. 76).

tes jornais e jornalistas segundo sua autonomia com relação às forças externas, as do mercado dos leitores e as do mercado dos anunciantes (BOURDIEU, 1997, p. 102)

Por sua influência e sua dependência, a mídia é visada e dominada para que reproduza discursos da agenda de certos grupos políticos e personalidades, aumentando a influência carismática e retórica sobre tais sujeitos. A mensagem persuasiva que se encontra imbuída na mídia não é por acaso.

Por ser um produto e abarcador de uma visão de mundo¹⁷, a notícia precisa usar-se de efeitos causados pela mensagem. Articulando um conjunto de signos, “ao qual assigna uma resposta codificada, e os dispõe para promover no destinatário particulares escolhas interpretativas”¹⁸ (ECO, 1968, p. 91), a mídia é potencial veículo de propagação de ideias que pode promover certos efeitos na sociedade.

Quando a mídia é usada por elementos estranhos ao ofício comum jornalístico para expor uma mensagem, exacerbando o conteúdo verossímil da notícia (expondo mais sua doutrina) e cau-

17 “Um certo modo de usar a linguagem é identificado com um certo modo de pensar a sociedade. A ideologia gerou uma premissa retórica que assumiu uma forma estabilizada e reconhecível. Ao ponto tal que, hoje, nem mesmo jornal conservador, na medida em que procura mostrar um conservadorismo mais ágil e moderno, a usaria mais: tentando ao máximo dizer a mesma coisa, recorrendo aos diversos artificios retóricos, menos comprometedores”. O texto original diz: *“un certo modo di usare il linguaggio si è identificato con un certo modo di pensare la società. L’ideologia ha generato una premessa retorica che ha assunto una forma stilizzata e riconoscibile. Al punto tale che, oggi, neppure un giornale conservatore, nella misura in cui cerca di mostrare un conservatorismo più agile e moderno, la userebbe più: tentando al massimo di dire la stessa cosa ricorrendo ad artifici retorici diversi, meno compromessi”* (ECO, 1968, p. 95)

18 O texto original diz: *“a cui assegna una risposta codificata, e li dispone per promuovere nel destinatario particolari scelte interpretative”*.

sando, por meio dessa mensagem exacerbada, a desintegração, surge o uso enviesado da mídia. Uso enviesado da mídia, portanto, é a manifestação de interesses e doutrinas por meio de uma notícia sem verossimilhança e sem responsabilidade. O potencial efeito do uso enviesado da mídia é a destruição do papel do jornalismo.

O segundo fenômeno incluído dentro da acepção do discurso midiático é a *fake news*. Originada da “falsa conexão, falso contexto, conteúdo manipulado, paródia, conteúdo falso, conteúdo impostor ou conteúdo fabricado” (WARDLE *apud* TRÄSEL, 2019, p. 481), a notícia de conteúdo falacioso causa efeitos nefastos na vida pública e na disputa eleitoral. Tais notícias são espécie de desvio da finalidade primaz do conteúdo jornalístico, o informar, fazendo com que haja aumento nas taxas de desconfiança e o crescente sentimento de pouca credibilidade na parcela de profissionais do jornalismo que procuram desenvolver um trabalho necessário e sério. Este duplo efeito, a desinformação e o descrédito do jornalismo exercem consequências maiores no campo político.

As notícias enviesadas e as notícias com conteúdo fraudulento, distintas mas com resultados igualmente destrutivos, veiculadas por mecanismos de mídia não tradicionais provocam o crescimento dos grupos políticos, recrudescimento e imbecilização do discurso e até a ameaça da institucionalidade. A polarização política provocada pelo uso da mídia torna um verdadeiro debate sobre as necessidades nacionais tarefa árdua, dado que a credibilidade de todos os entes que figuram as notícias e que as veiculam tornam-se alvos de baixa credibilidade.

Ademais, a propagação de mensagens manipuladas, falsas,

por veículos de mídia produz o fenômeno de imbecilização do debate político, restando à vida pública tão somente a desconfiança e a indiferença. “Em um universo dominado pelo temor de ser entediante [...] a política está condenada a aparecer como um assunto ingrato” (BOURDIEU, 1997, p. 133).

Uma condição necessária à consecução de debates políticos é a ordem social, que congrega a “padrões estáveis, regulares e previsíveis de comportamento e de comportamento cooperativo”¹⁹ (ELSTER, 1989, p. 1). Falhando um desses, causa-se desordem. Desordem, nesse caso, quer significar a falta de previsibilidade (ELSTER, 1989, p. 1) ou a falta de cooperação (ELSTER, 1989, p. 1). Constata-se que a falta de cooperação se mostra como resultado imediato das notícias fraudulentas veiculadas por organismos não tradicionais de mídia no processo eleitoral.

Uma das conclusões mais evidentes nesse sentido é a concentração dessas ações em polos políticos localizados no extremo do espectro político, promovendo artificialmente uma radicalização do debate e, conseqüentemente, minando possíveis pontes de diálogo entre os diferentes campos políticos constituídos (RUEDIGER, 2017, p. 8).

4 REFLEXOS JURÍDICOS DO DISCURSO MIDIÁTICO

O conteúdo político do discurso midiático e seus efeitos produz reflexos no campo da juridicidade de forma inevitável. As

19 O texto original diz: “*that of stable, regular, predictable patterns of behaviour and that of cooperative behaviour*”.

afetações e mudanças do campo político produzem respostas e mudanças da estrutura jurídica dada à ideia de instituição de um poder não-pessoal e permanente. “O Estado é o primeiro Poder institucionalizado, depois, por extensão, é a própria instituição na qual reside o Poder. É que, de fato, ele necessita, para agir, dos recursos fornecidos por uma organização”²⁰ (BURDEAU, 1970, p. 71). Nesse sentido, o Estado, em suas facetas, por vezes aparece como objeto, fito do discurso midiático, visto que é por meio do Poder que é institucionalizado pelo Estado que se pode impor algo²¹.

Por assim dito, é previsível que haja a persecução, por parte de grupos políticos, de fomentar o discurso midiático para chegar à estrutura de poder institucional. Tal previsão é parte da realidade brasileira hodiernamente. Levantes de massas endereçadas com interesses políticos procuram enfraquecer a institucionalidade por meio do discurso midiático. Este, por sua vez, produziu um clima de polarização²².

20 O texto original diz: “*L’Etat, c’est d’abord le Pouvoir institutionnalisé puis, par extension, c’est l’institution elle-même dans laquelle réside le Pouvoir. C’est qu’en effet il a besoin, pour agir, des ressources que fournit une organisation*”.

21 Daí resulta que é objeto de cobiças de todos os que sonham ataca-lo e ficar donos dele para transformá-lo no instrumento de realização de suas concepções de mundo. [...] Pouco importa, na perspectiva muito formal que é, presentemente, a nossa, que essa ordem seja fruto do consenso ou produto de uma polícia eficaz: todo Poder é gerador de ordem desde que, apto para comandar, seja capaz de ser obedecido. O texto original diz: “*Il en résulte qu’il est l’objet des convoitises de tous ceux qui rêvent de l’investir et de s’en rendre maîtres pour faire de lui l’instrument de réalisation de leurs conceptions du monde. [...] Peu importe, dans la perspective très formelle qui est, présentement, la nôtre, que cet ordre soit le fruit du consensus ou le produit d’une police efficace : tout Pouvoir est générateur d’ordre dès lors qu’apte à commander, il est capable d’être obéi*”. (BURDEAU, 1970, p. 85-86)

22 “*La región registró un gradual descenso en materia de integridad de los*

Fato peculiar da realidade brasileira são os ataques à independência judicial, que se enfraqueceu no Brasil, “desse indicador nos últimos cinco anos”²³, é o que aponta o relatório do Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral (IDEA, 2021, p. 22). Muitas das vezes, sob o indicador da explicitação da legislação eleitoral (*i.e.*, as resoluções e as consultas), criam-se narrativas de que o Judiciário tem exacerbado suas competências.

O mal-estar nas instituições brasileiras tem sido observado há muito²⁴, não se configurando exclusivamente sobre os sujeitos, mas também às instituições. “Cresceu muito a rejeição à institucionalidade eleitoral e partidária, amplamente tida como opaca ou corrupta” (SAAD FILHO; MORAIS, 2018 *apud* RODRIGUES *et* FILHO, 2020, p. 13). Implanta-se a desconfiança nos pleitos e na própria Justiça Eleitoral como organismo de salvaguarda das eleições e da institucionalidade no que diz aos julgamentos em matéria eleitoral. Consta-se que:

O décite do apoio geral ao regime político repercute, evidentemente na avaliação difusa das instituições destinadas à materialização e à promoção e à salvaguarda da democracia. O decréscimo da confiança institucional, por sua vez, igualmente impacta a adesão dos indivíduos ao sistema, pelo que se

medios de comunicación en el período 2015-2020. Brasil, Colombia y Uruguay han sufrido declives de dicho indicador” (IDEA, 2021, p. 23).

23 “*La independencia judicial se debilitó fuertemente en Brasil y Nicaragua, países que registraron declives de ese indicador en los últimos cinco años*” (IDEA, 2021, p. 22).

24 “No Brasil, tal situação produz frequentes mobilizações e protestos populares, dentre eles destaca-se As Jornadas de Junho de 2013 que representaram, entre suas várias demandas complexas e difusas, a crise de representação política” (RODRIGUES *et* FILHO, 2020, p. 12).

conclui que ambas perspectivas se retroalimentam.
(ALVIM, 2020, p. 27)

Tal situação não se afigura na realidade, dado que “impede observar que o poder regulamentar deve situar-se *secundum legem*, sob pena de invalidação e, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal” (RAMAYANA, 2004, p. 60-61). Não há violação à legalidade²⁵ nos processos da Justiça Eleitoral, mas tão somente o prosseguimento de sua atuação em seus caracteres orgânicos.

5 LINEAMENTOS FINAIS: O COMPROMISSO E O COMBATE ÀS DETURPAÇÕES

À guisa de conclusão, é necessário entender que o fenômeno de tomada dos instrumentos de comunicação por movimentos políticos não é novo. Antes de tudo, o enfrentamento de tais questões perpassa todos os meios de difusão de conteúdo em massa. No entanto, no processo eleitoral, o uso de estratégias para legitimar, confundir ou manipular sujeitos é, como demonstrado, infrutífero.

O combate a tais movimentos deve retornar à ideia de credibilidade nas instituições e nos veículos tradicionais de informação. A credibilidade é fator essencial à cooperação social; é o que suscita Elster (1989, p. 272) ao dizer que “sociedades em que declarações de intenção são *ipso facto* críveis gozam de maior estabilidade que aquelas cuja credibilidade depende se será do interesse futuro do

25 “O princípio da legalidade opera como termômetro da licitude da vida humana e da intervenção do Estado na esfera da autonomia reservada aos indivíduos e à coletividade” (SIQUEIRA CASTRO, 1989, p. 121).

orador fazer o que ele anunciou que fará”²⁶. O primeiro passo para o efetivo combate é restaurar a credibilidade da mídia tradicional por meio de instrumentos de checagem e detecção de perfis falsos e publicações automáticas. Este é um processo de razoável duração que necessita de compromisso por parte da sociedade e do governo, “sem efetivas pressões externas, de usuários, governos, organizações sociais e anunciantes, não é desprezível a chance dessas alterações se demonstrarem tímidas e limitadas” (CARVALHO, 2020, p. 188).

Uma percepção mais aguçada faz compreender que, para além da checagem, são necessários mecanismos de aviso sobre o potencial conteúdo fraudulento da “notícia”, mensagem enviesada que usou de instrumento da mídia para tal. É necessário, portanto, que haja o comprometimento da sociedade e das instituições em promover um debate profícuo sobre medidas legislativas²⁷, sem prejuízo à liberdade de expressão. Esta não pode se tornar um espaço comum para se noticiar de forma fraudulenta, não observando as regras sob as quais o jornalismo e a notícia estão estruturados, malgrado seus interesses.

Além disso, abre-se caminho ao papel informador do Judiciário, não tolhido, mas, sim, fortalecido na missão de trabalhar ativamente no sentido de promover a educação política e dos valores da democracia. Além disso, cabe “estabelecer diálogos interinstitucionais constantes a fim de colher experiências e mapear boas práti-

26 O texto original diz: “*Societies in which such statements of intention are ipso facto credible enjoy more stability than do those in which credibility depends on whether it will be in the speaker’s future self-interest to do what he has announced that the will do*”.

27 *Ad argumentandum tantum*, o PL 2630/20, a “lei das *fake news*”.

cas (...) focadas no fortalecimento da adesão democrática” (ALVIM, 2020, p. 43)

Os usos fraudulentos dos meios de comunicação perdurarão até o estabelecimento de novas diretrizes para administração deste fenômeno, cujo êxito é condicionado ao compromisso e à efetividade que tais medidas surtirão. Sem mais, observa-se como os meios de comunicação podem criar novos braços de movimentos ideológicos e políticos, como também pode servir à informação, crítica e aprimoramento destes espaços.

REFERÊNCIAS

AIETA, Vânia. Milícias ideológicas urbanas ameaçam a democracia. **IAB Nacional**, 2020. Disponível em: <https://www.iabnacional.org.br/iab-na-imprensa/vania-aieta-afirma-que-milicias-ideologicas-urbanas-ameacam-a-democracia-fonte-negocios-juridicos-14-05-2020>. Acesso: 27.10.2022.

AIETA, V. S.; POGLIESE, M. W. Robôs, perfis falsos e propaganda eleitoral suja: a democracia digital e os novos desafios para a jurisdição eleitoral. **Justiça e Cidadania**, Rio de Janeiro, nº 252, p. 34-36, agosto, 2021.

ALVIM, Frederico Franco. Crise democrática e Justiça Eleitoral [recurso eletrônico]: desafios, encargos institucionais e caminhos de ação; apresentação do Ministro Luiz Edson Fachin. Brasília: **Tribunal Superior Eleitoral**, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/crise-democratica-e-justica-eleitoral.pdf>. Acesso em: 23.12.2022.

BEDRITICHUK, Rodrigo Ribeiro. Retórica populista: antigo pro-

blema da democracia. IX Jornada de Pesquisa e Extensão. **Câmara dos Deputados**, Brasília, p. 1-3, setembro, 2018.

BURDEAU, Georges. **L'Etat**. Paris: Éditions du Seuil, Paris, 1970.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

CARVALHO, Lucas Borges de. A democracia frustrada: *fake news*, política e liberdade de expressão nas redes sociais. **Internet e Sociedade**, [S. l.], v. 1, nº 1, p. 172-199, fev, 2020.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**: comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

ECO, UMBERTO. **La struttura assente**: introduzione alla ricerca semiologica. Milano: Bompiani, 1968.

ELSTER, Jon. **The cement of society**: a study of social order. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

FRANCISCO, Papa. Carta Encíclica **Laudato Si'**. São Paulo: Loyola, 2015.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GREGOLIN, Maria do Rosário (org). **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: Claraluz, 2003

HERRMANN, J. D; GOSSELIN, T; HARELL, A. Populismo, mídia e jornalismo: uma introdução à edição especial. **Brazilian Journalism Research**, Brasília, v. 17, nº 3, p. 258-271, dezembro, 2021.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INSTITUTO ELECTORAL PARA LA DEMOCRACIA Y LA ASISTENCIA ELECTORAL. **El Estado de la democracia en las Américas 2021**. Strömaborg: IDEA Internacional, 2021.

LYOTARD, Jean-François. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

ORTEGA Y GASSET, José. **A rebelião das massas**. Campinas: Vide Editorial, 2016.

PIO XII, Papa. **Sobre os Perigos do Tecnicismo: radiomensagem do Natal de 1958**. Petrópolis: Vozes, 1959.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

RODRIGUES, M. P; FILHO, E. V. S. As crises institucionais e o esgotamento da democracia liberal. **Revista brasileira de Sociologia do Direito**, Niterói, v. 7, n. 3, set/dez, 2020.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Robôs, redes sociais e política no Brasil: estudo sobre interferências ilegítimas no debate público na web, riscos à democracia e processo eleitoral de 2018. **Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas**. Disponível em: <https://dapp.fgv.br/robos-redes-sociais-e-politica-estudo-da-fgv-dapp-aponta-interferencias-ilegitimas-no-debate-publico-na-web/>

SANTOS, Jair Ferreira dos. **O que é pós-moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1986

SIQUEIRA CASTRO, Carlos Roberto de. **O Devido Processo Le**

gal na nova Constituição do Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

TODOROV, Tzvetan. **O espírito das Luzes.** São Paulo: Barcarolla, 2008.

TRÄSEL, M; LISBOA, S.; VINCIPROVA, G. R. Pós-verdade e confiança no jornalismo: uma análise de indicadores de credibilidade em veículos brasileiros. **Brazilian Journalism Research**, Brasília, v. 15, nº 3, p. 476-497, dez. 2019.